



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up com recurso oriundo da transferência especial para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição deste equipamento que será adquirido é para utilização em campo da equipe do Departamento do Meio Ambiente. O recurso desta aquisição é OGU através da transferência especial, sistema www.transfere.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
1	Um veículo utilitário automotor, 0km (zero quilômetro), modelo pick-up, ano de fabricação a partir de 2023 e modelo 2023, com cabine dupla caçamba, com capacidade mínima de 650 kg, compartimento de carga com protetor de caçamba, motor de no mínimo 1.3, de 107 cv, protetor de motor, tração 4x2 com controle de tração, cambio manual de 5 velocidades freios abs, rodas de ferro aro 15, combustível flex direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, alarme sonoro, airbag, garantia de fábrica mínima de 12(doze) meses, todos os itens obrigatórios. Entregar o equipamento emplacado.	UND	01	
				R\$



3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para cobrir a contratação será:

PEÇAS:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Serviço da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0004 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Fonte de Recursos: 11165 Arambaré Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Despesa Principal 1475 – Equipamentos e Material Permanente

4. PRAZO E ENTREGA

PRAZO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega do veículo deverá ser efetuada no **Parque de Máquinas** do Município de Arambaré, localizado a Rua Antônio P. De Medeiros, n.º 05 – Loteamento Popular, no horário das 08:00 às 14:00h, nos dias úteis;

As máquinas/equipamentos deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente.

A entrega das máquinas/equipamentos deverá vir acompanhada de **nota fiscal onde deverá constar o número da licitação** - Nota de empenho e ordem de fornecimento.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto licitado dar-se-a nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

Os bens serão recebidos no ato de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação



de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

3. GARANTIA DAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

- 3.1. O prazo de garantia das máquinas/equipamentos deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 01 (um) ano. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante e nas quilometragem/horas recomendadas.
- 3.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.3. O licitante deverá prestar assistência técnica especializada no município de Arambaré-RS, durante a garantia das máquinas/equipamentos, bem como após este período. A assistência técnica deverá ser localizada em até 140 km de distância da sede do Município

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal correta, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Silmery de Flores
Coordenadora de Projetos e Convenios